

# Fiscalização de processos seletivos e concursos

e valorização da carreira SUAS em pauta

**Novembro  
de 2021**

Conselho Regional de Serviço Social da 14<sup>a</sup> Região – CRESS-RN  
Boletim da Comissão de Orientação e Fiscalização – COFI

## LUTA PELO PLANO DE CARGOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM PARNAMIRIM CONTINUA

Seguindo na luta pela efetivação do Plano de Cargos da Assistência Social em Parnamirim, a presidenta do CRESS-RN, Angely Cunha, participou, no dia 03 de novembro, de reunião com o Sindicato das/os servidoras/es e o procurador geral do Município, Fábio Pinheiro.



Foto da reunião no dia 03 de novembro.

Na ocasião, as entidades cobraram a inserção da tabela de progressões que havia sido definida pela comissão de elaboração do Plano. No dia 5 de outubro, o PCCS foi encaminhado para a Câmara dos Vereadores, mas foi identificada a mudança no texto, feita sem consulta à categoria.

O procurador geral comprometeu-se com a correção e a recomposição da tabela de progressão inicial o mais breve possível e posterior encaminhamento ao Gabinete Civil. Além disso, os vereadores Michael Borges e Thiago Fernandes irão acompanhar os encaminhamentos e tramitação, para que o Plano seja aprovado antes do recesso parlamentar.

## CRESS-RN PARTICIPA DE REUNIÃO DA FRENTE CONTRA A PRIVATIZAÇÃO DA SAÚDE

Durante reunião da Frente Contra a Privatização da Saúde, no dia 03 de novembro, o CRESS-RN somou-se à

luta pelo fortalecimento do movimento no estado. Diante dos desmontes e da política de genocídio do atual governo federal, o Conselho ressalta a importância deste espaço na defesa do SUS.

Durante o encontro, as entidades representativas destacaram a necessidade de reorganização da Frente no RN, bem como da participação das/os profissionais nos fóruns de saúde mental, na perspectiva da defesa da luta antimanicomial e da Reforma Psiquiátrica.



Print da reunião da frente contra a privatização da saúde.

## ATENDIMENTO À CATEGORIA EM NÚMEROS DURANTE A PANDEMIA



Mesmo com atividades remotas na pandemia, o CRESS-RN não parou seu atendimento à categoria. Com o aumento das demandas, nossa equipe tem se dedicado às solicitações para que nenhum serviço fique paralisado, em todas as regiões do estado.

No tocante à fiscalização, no período de março de 2020 a agosto de 2021, foram realizados especificadamente 1525 atendimentos (orientações ou denúncias) à categoria pelo canal da fiscalização e 66 atividades de orientação por meio da elaboração de notas e realização de reuniões virtuais com profissionais.

Em breve, estaremos de volta com o nosso atendimento presencial via agendamento. Fique ligada/o no site [www.cressrn.org.br](http://www.cressrn.org.br) e nas redes sociais e saiba mais.

### **PELA VALORIZAÇÃO DA CARREIRA SUAS EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

Trabalhadoras do SUAS de São Gonçalo do Amarante foram recebidas no dia 16 de novembro pela secretária Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, Emília Medeiros, e o procurador geral, Polión Torres, para tratar sobre o Plano de Cargos e Salários da categoria.

Na ocasião, foi constituída uma comissão para apreciação e análise do Plano e apontada

a necessidade de atualização das seguintes legislações vigentes: Lei 1.144/2007, que alterou a Lei 430/93 para incluir as/os profissionais do SUAS em sua descrição e atualizar a tabela salarial; Lei Complementar 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional administrativa do Poder Executivo e suas gratificações, e Lei 807/1997, que cria o Conselho e o Fundo Municipais de Assistência Social.

Participaram ainda representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Gonçalo do Amarante (SINDSEM), do Fórum das/os Trabalhadoras/es do SUAS e as conselheiras Kelly Oliveira e Jéssica Morais, representando o CRESS-RN.



Foto da reunião.

## **CRESS-RN ACIONA O MPRN SOBRE O PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA DE JAPI**

A COFI vem comunicar a categoria que a Prefeitura de Japi, oficiada em 03 de novembro do corrente ano, não apresentou resposta no prazo solicitado sobre as retificações requeridas no edital de Processo Seletivo nº 001/2021, dentre eles a redução de carga horária de trabalho.

Dessa maneira, a COFI enviou comunicação formal para a 2ª Promotoria de Justiça de Santa Cruz, que atende à região, em 18 de novembro, sobre o não atendimento aos requerimentos do Conselho e para a apuração dos fatos apresentados. O CRESS-RN aguarda retorno do MP Confira os ofícios enviados diretamente no site: [www.cressrn.org.br](http://www.cressrn.org.br).

## **CRESS-RN APOIA A LUTA PELO PLANO DE CARGOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM LAJES**

A COFI do CRESS-RN, com a representação da conselheira Ana Ligia Alcindo e da agente fiscal Micarla Lima, se reuniu no dia 25 de novembro com a profissional

Aldeisa Leocádio, que estava representando o grupo de assistentes sociais que atuam na Política de Assistência Social no Município de Lajes.

A reunião objetivou ouvir os desafios cotidianos enfrentados pelas/os profissionais sobre as condições de trabalho e salariais em Lajes e pensar estratégias para articulação com o sindicato local e construção do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração das/os servidoras/es.

Como encaminhamentos da reunião, ficou acordado que as/os profissionais devem se unir com as/os demais servidoras/es e criar uma comissão para a formulação da minuta do Plano de Cargos e o CRESS irá enviar modelos de Planos para as/os profissionais e irá solicitar reunião com o sindicato local, visando apoiar e fortalecer a luta.

## **NOVA REUNIÃO DE ORIENTAÇÃO PARA RECEBIMENTO DO DIP**

O CRESS-RN realizou mais uma reunião virtual no dia 26 de novembro, às 14h, para orientação de novas/os profissionais inscritas/os e posterior entrega dos Documentos de Identidade Profissional (DIPs) que estão na sede em Natal e Seccional Mossoró.

Haverá o agendamento em breve para recebimento do DIP de forma presencial na sede, seguindo os protocolos de biossegurança.

As/os profissionais convocadas/os que não puderam participar deverão aguardar nova reunião. As/os assistentes sociais que não constam na lista e solicitaram presencialmente o DIP até março de 2020 devem enviar e-mail para [cressrn@cressrn.org.br](mailto:cressrn@cressrn.org.br), informado nome completo, número de inscrição e telefone de contato.

As/os profissionais que solicitaram inscrição por e-mail a partir de março de 2020 devem aguardar o retorno das atividades presenciais, que ocorrerá até o final do ano, para preencher o requerimento do DIP presencialmente e coletar assinatura digital.

O Conselho reforça, ainda, que o não recebimento do documento não impede o exercício profissional. A declaração de regularidade tem o mesmo valor de comprovação e deve ser aceita em qualquer espaço de trabalho.

Emita a sua declaração pelo sistema de serviços online do CRESS-RN ou solicite pelos números (84) 98786-7492 (Natal) e 98786-7493 (Mossoró), de segunda a sexta, das 12h às 18h, ou pelos e-mails [cressrn@cressrn.org.br](mailto:cressrn@cressrn.org.br) (Natal) e [seccional@cressrn.org.br](mailto:seccional@cressrn.org.br) (Mossoró).

### **FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA DE SERRA NEGRA DO NORTE**

A COFI do CRESS-RN vem comunicar à categoria que oficiou em 30 de novembro a Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte sobre o edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, que oferece uma vaga para Assistente Social.

O edital descreve que o salário base da/o assistente social contratada/o será de R\$ 976,58, valor menor que o mínimo vigente no Brasil atualmente e de cargos de nível fundamental e médio da seleção, demonstrando desrespeito e desvalorização salarial para profissionais de uma categoria de nível superior. Além disso, apresenta equívoco na descrição das atribuições do cargo.

Dessa maneira, o ofício solicita a revisão do valor salarial do cargo, a retificação das atribuições e o nome da/o assistente social da Banca Examinadora responsável pela seleção. Foi dado o prazo de dez dias corridos após o recebimento para envio de resposta sobre os requerimentos apresentados.

Confira o ofício enviado: [www.cressrn.org.br](http://www.cressrn.org.br).

### **ESTUDANTE E BACHAREL EM SERVIÇO SOCIAL NÃO SÃO ASSISTENTES SOCIAIS**

De acordo com a Resolução CFESS 590/2010, o exercício de qualquer função ou atividade de atribuição privativa da/o assistente social, bem como a utilização da designação profissional de “assistente social”, sem a

inscrição no CRESS podem ser caracterizados como exercício ilegal da profissão.

O mesmo vale para bacharelas/éis em Serviço Social que exercem a profissão sem o registro no CRESS competente ou após ter requerido o cancelamento de sua inscrição.

Denuncie enviando e-mail para [fiscalizacao@cressrn.org.br](mailto:fiscalizacao@cressrn.org.br) com o relato da situação, dados dos envolvidos e endereço da instituição.

### **CRESS-RN EMITE NOVA ORIENTAÇÃO TÉCNICA PARA A CATEGORIA**

Algumas das dúvidas recorrentes que chegam à COFI são sobre assistentes sociais em cargos de coordenação ou gestão. Então, se liga na nossa Orientação Técnica 02/2021, que está disponível no site [www.cressrn.org.br](http://www.cressrn.org.br).

Sobre esta temática, é importante saber que:

- Dentre as competências e atribuições privativas de assistentes sociais está a coordenação de projetos, planos, programas e serviços;

- Ao assumir um cargo de coordenação ou gestão, a/o profissional não deixa de ser assistente social, apenas está desempenhando uma função;

- Caso o cargo de coordenação ou de gestão tenha como requisito a formação de nível superior, a/o assistente social deve manter seu registro ativo no CRESS;

- A/o assistente social em cargo de coordenação ou gestão deve manter a observância e o cumprimento das normativas do Conjunto CFESS-CRESS;

- A/o profissional deve se ater às suas competências e atribuições privativas, visando oferecer o melhor atendimento à população do serviço em que atua.

Ainda tem dúvida sobre o assunto? Mande e-mail para [fiscalizacao@cressrn.org.br](mailto:fiscalizacao@cressrn.org.br) ou entre em contato pelo canal do WhatsApp: (84) 98786-3817 - segunda a sexta, 12h às 18h.

## CRESS-RN PARTICIPA DE REUNIÃO COM O CFESS SOBRE O NOVO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE CAMPOS DE ESTÁGIO

A agente fiscal do CRESS-RN, Micarla Lima, representando a COFI, participou no dia 30 de novembro de reunião virtual nacional com o CFESS sobre o novo Sistema de Credenciamento de Campos de Estágio utilizado pelo Conjunto CFESS-CRESS, que apresenta melhorias em relação ao utilizado anteriormente ao receber contribuições dos CRESS de Goiás, Minas Gerais e Amazonas inicialmente.



Print da reunião.



O sistema pode ser utilizado pelas Instituições de Ensino Superior (IES) que oferecem o curso de graduação em Serviço Social para informar aos CRESS em qual local as/os estudantes estão realizando estágio obrigatório ou não-obrigatório e quem são as/os supervisoras/es de ensino e de campo, conforme dispõe a Resolução CFESS nº 533/2008.

Desta maneira, em 06 de dezembro iniciaram-se eventos de treinamento de utilização do sistema para agentes fiscais, conselheiras/os e funcionárias/os do setor Administrativo dos CRESS.

Após o treinamento, os CRESS, de acordo com seus planejamentos, irão contatar as IFES dos estados para orientar sobre como acessar e utilizar o sistema para cadastramento dos campos de estágio.

## **ATENÇÃO, PROFISSIONAL!**

Você sabia que a única fonte de receitas do CRESS é o pagamento da anuidade?

Quando você fica inadimplente, compromete a saúde financeira do seu Conselho e também a manutenção de todas as suas atividades. Além disso, a anuidade é um tributo federal obrigatório previsto em lei e um dever ético para o exercício da profissão.

Então, se você ainda não pagou a anuidade 2021, tem até **20 de dezembro** para quitá-la. Após esta data, haverá cobrança de juros e multa, conforme dispõe Resolução CFESS nº 969/2021. E a partir de 1º de janeiro, as/os assistentes sociais que não pagarem 2021 tornam-se inadimplentes.

Outra informação importante é para quem não está trabalhando ou atuando como assistente social: **para evitar o pagamento da anuidade 2022, é necessário solicitar o cancelamento do registro até 20 de dezembro.**

Basta enviar o requerimento padrão (disponível em [www.cressrn.org.br](http://www.cressrn.org.br)) preenchido de próprio punho com letra legível e em formato PDF para o e-mail [inscricao@cressrn.org.br](mailto:inscricao@cressrn.org.br) e aguardar retorno com demais orientações, se necessário.

Fique em dia com o CRESS-RN e valorize o seu Conselho!

## Entre em contato



fiscalizacao@cressrn.org.br



(84) 98786-3817

